RESOLUÇÃO N° 441/2026 – CONSUN/UEMASUL

Homologa a criação e a submissão do Programa de Pós-Graduação em Letras UEMASUL, curso de doutorado, ao processo de Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN), no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN e no uso de suas atribuições legais e regimentais;

considerando a Lei nº 10.525, de 03 de novembro de 2016, que dispõe sobre a criação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL;

considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2022–2026), que define, na Política de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a criação do Programa de Pós-Graduação em Letras como diretriz prioritária para atender à expressiva demanda regional;

considerando o Regimento Geral da Pós-Graduação aprovado pela Resolução nº 264/2023 – CONSUN/UEMASUL;

considerando a Portaria nº 139, de 30 de março de 2026, que estabeleceu o calendário da avaliação de proposta de curso novo para o ano de 2026;

considerando o compromisso social da UEMASUL com o desenvolvimento científico e tecnológico da Região Tocantina, bem como sua missão institucional na formação de recursos humanos qualificados em nível de *stricto sensu;*

considerando o que consta no Processo SEI nº 2026.24207.07559;

considerando o que foi deliberado na reunião ordinária do Conselho Universitário;

RESOLVE

Art. 1º Homologar a criação e a submissão do Programa de Pós-Graduação em Letras, curso de Doutorado, da UEMASUL ao processo de Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN), no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Imperatriz, em Imperatriz (MA), 29 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves
Reitora

Documento assinado eletronicamente por **LUCILEA FERREIRA LOPES GONCALVES**, **REITORA**, em 05/11/2026, às 15:31, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **018415119** e o código CRC **0318DA44**.